



## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP  
CNPJ: 43.206.424/0001-10

**LEI N.º 3020/2019 – 11 de Março de 2.019.**

**Dispõe sobre:** revisão anual de subsídios dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

**ROGER FERNANDES GASQUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º – (VETADO).**


**Art. 2º –** Fica autorizada a concessão, com percentual de 3,75% (três virgular setenta e cinco por cento), correspondente ao IPCA – IBGE de 2018, a título de revisão anual de subsídios dos vereadores e presidente da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º –** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 11 de Março de 2.019

  
ROGER FERNANDES GASQUES  
Prefeito

  
SORAIA DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

  
TANIA NEGRI GARCIA  
Oficial de Gabinete